



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 199/2013**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **04/12/2013, às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **04/12/2013 a partir das 09:00hs** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, iniciando-se no dia 04/12/2013 às 09:30**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 04/12/2013.

CRENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 04/12/2013

TÉRMINO DO CRENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 04/12/2013

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).**

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 83.166,03 (oitenta e três mil cento e sessenta e seis reais e três centavos)**, conforme estimativa prévia de preços apensa aos autos do processo administrativo nº 199/2013.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4.2.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.2.1. A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 4.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013
PROCESSO Nº 199/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 04/12/2013
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013
PROCESSO Nº 199/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 04/12/2013
NOME DA PROPONENTE:**

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme **item 4.5.**, deverão comparecer à Administração Municipal com 01 (um) dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com **a Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**).

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento - Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento - ANEXO I** deste Edital e indicação da marca, modelo e garantia do item cotado;
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.1. OBRIGATORIAMENTE deverão constar na proposta da licitante todas as informações referentes aos produtos ofertados.

5.2 OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar, sob pena de desclassificação, o que segue:

- a) Apresentar, caso os itens tenham sido cotados, cópias do Registro dos produtos (**itens 03 e 06**) no Ministério da Saúde

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

que poderá ser em cópia autenticada da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifá-lo na respectiva cópia ou cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, ou cópia acompanhado do original para a autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou Membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

- b) Apresentar, caso os produtos tenham sido cotados, **DECLARAÇÃO** de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura do Contrato, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dos **itens 03 e 06**, objeto da presente licitação, dentro do prazo de validade. **(MODELO ANEXO XI)**.
- c) As empresas que cotarem os itens 08, 09, 10, 11, 13 e 14, deverão apresentar **Declaração** de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura do contrato, as certificações NBR /laudos, conforme descritos no anexo I do edital. Caso alguma NBR tenha sido substituída, a licitante deverá apresentar a atual. **(MODELO ANEXO XII)**
- d) Apresentar catálogos, cópia da página do site do fabricante e/ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre o item, em português ou traduzido para o português, compatíveis e adequados às especificações técnicas do(s) produto(s) ofertado(s) e da Planilha de Orçamento.

5.3 Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.4. Prazo de garantia conforme **Item 15** do presente edital.

5.5. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.6. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo, é de:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	NOBREAK - Nobreak características Técnicas: - Potência nominal: 700VA (490W); Fator de Potência: 0,70; Faixa de operação tensão de entrada: 84V~142V ou 172V~284V; Tensão de saída: 115V; Rendimento:> 93% com rede e 87% com inversor; regulação de saída do inversor:<2% com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; Tempo de carga da bateria (até 80%): 12 horas; Forma de onda do inversor: senoidal modificada; Freqüência de saída do inversor: 60Hz; Regulação em modo de rede:- 10%/+6%; Battery Save (auto-desligamento); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra surtos de tensão: Varistor de 65J (8x20 microseg.); Número de tomadas: 6 (todas com bateria); Bateria interna: 12V de 7 Ah; Cor do gabinete: branco gelo; Peso líquido: 9 kg; Peso bruto: 10 kg; Dimensões do nobreak: 155/105/360 (alt/larg/prof). Autonomia para um micro e um monitor de 15".; Bateria interna: 20 minutos; com módulo MM/12: 1 hora e 26 minutos; com módulo MB I/12: 2 horas e 10 minutos; com módulo MB II/12: 5 horas. Acompanha: Nobreak; Certificado de garantia e Manual em português, ou traduzido para o português.	25	R\$ 297,91	R\$ 7.447,83
2	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiros em PVC, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm.	35	R\$ 220,96	R\$ 7.733,69



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3	FOCO DE LUZ AUXILIAR para exames clínicos e ginecológicos - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português ou traduzido para o português, Registro no Ministério da Saúde. O licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, quando da assinatura do contrato.	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
4	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão Liga/desliga.	20	R\$ 33,33	R\$ 666,67
5	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	13	R\$ 590,25	R\$ 7.673,25
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro no MS. O licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, quando da assinatura do contrato.	10	R\$ 1.082,23	R\$ 10.822,25



Secretaria Municipal de Administração

7	<p>REFRIGERADOR - Refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 110 V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006).</p>	6	R\$ 762,33	R\$ 4.574,00
8	<p>ARMÁRIO DE AÇO - Armário de aço vertical com 02 portas de abrir, medida aproximada 1,980cm x 120cm x 40cm, chapa de aço SAE 1008, confeccionado em chapa de aço de 0,75mm (22). Duas portas com pivotamento lateral a direita, sendo as portas com 03 dobras internas e dotadas de reforço interno. Cada porta deverá conter furos na parte superior e inferior para melhor circulação de ar no interior do armário. Possuir sistema de travamento através de maçaneta e sistema que trava a porta na região central, superior e inferior, possuir 04 prateleiras reforçadas com 03 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. O produto deverá possuir Certificação de Conformidade ABNT NBR- 13961:2010. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a definir.</p>	6	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,00
9	<p>ARMÁRIO FICHÁRIO DE METAL - Armário de metal com duas gavetas de abrir para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas. Confeccionado em chapa de aço nº 16 (canaletas 1,50mm), nº 18 (gavetas 0,90mm), nº 24 (tampo e base 0,60mm) e nº 26 (corpo 0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kg. Dimensões aproximadas externas: 700mm altura x 470mm largura x 570mm profundidade e internas (gavetas): 250mm altura x 390mm largura x 480mm profundidade. Deverá possuir certificação de conformidade ABNT NBR 13961:210. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeitos de fabricação. Cor a definir.</p>	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67



Secretaria Municipal de Administração

10	CADEIRA FIXA - cadeira estofada fixa , encosto e assento em madeira compensado, molde, ergonômica revestim. courvin preto, acabamento pvc, estofada espuma injetada, poliuretano, , configuração nbr 13960/ 13962 e nr 17.	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
11	ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 de 1,90mm (chapa 14), tipo L/03 com furos no formato obilongo medindo aproximadamente 200x35x55, prateleiras medindo aproximadamente 92x42cm na chapa SAE 1010 (0,9mm chapa 20), com 03 dobras 30x10x10, com furação dupla para utilização nas colunas e reforço na parte inferior. Deverá passar por tratamento anti ferruginoso, pintura em epóxi pó por processo eletrostático, cor cinza padrão. O produto deverá ter certificação de conformidade ABNT - NBR - 13961:2010. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeitos de fabricação.	6	R\$ 417,50	R\$ 2.505,00
12	ESTANTE EM AÇO (Arquivo de Prontuário) - Estantes para livros de Face Dupla, composta por: 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento; 08 (oito) Prateleiras com dimensões de 998 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapas com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e	4	R\$ 1.046,67	R\$ 4.186,67



Secretaria Municipal de Administração

	<p>sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapas de espessura 1,20mm, altura de 2000 mm e largura de 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados as arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 36 (trinta e seis) rasgos de 28 mm de altura por 105 mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175 mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos: Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. Pintura- Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micros uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais- Largura 100 cm/ Altura: 200 cm. Profundidade: 58 cm. Cor amarela.</p>			
<p>13</p>	<p>MESA COM GAVETAS - Mesa com estrutura em aço tubular na cor preto, na parte inferior tubo de no mínimo 29x58x1,20mm e 540mm de comprimento. Estrutura superior constituída por barra 1/4" de espessura com comprimento aproximado de 450mm e largura aproximada de 38mm. Corpo da estrutura confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura. medidas aproximadas: 260mm de largura, espessura mínima de 38mm e altura aproximada de 660mm. Deverá possuir calha com almofada para passagem de fiação elétrica e telefônica. Tampo da mesa em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão e demais bordas em fita de PVC de 2mm na mesma cor do tampo. painel em MDP de 18mm de espessura. Medidas aproximadas (CXLXA) 1,20mt X 0,60cm x 74cm, contendo 03 gavetas com chave. O produto deverá possuir Certificado ABNT NBR 13966:2008 e laudo NR 17. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a ser definida.</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 799,67</p>	<p>R\$ 11.995,00</p>



Secretaria Municipal de Administração

14	<p>MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA -Mesa com estrutura em aço tubular na cor preto, na parte inferior tubo de no mínimo 29x58x1,20mm e 540mm de comprimento. Estrutura superior constituída por barra 1/4" de espessura com comprimento aproximado de 450mm e largura aproximada de 38mm. Corpo da estrutura confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura. medidas aproximadas: 260mm de largura, espessura mínima de 38mm e altura aproximada de 660mm. Deverá possuir calha com almofada para passagem de fiação elétrica e telefônica. Tampo da mesa em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão e demais bordas em fita de PVC de 2mm na mesma cor do tampo. painel em MDP de 18mm de espessura. Medidas aproximadas (CXLXA) 1,20mt X 0,60cm x 74cm, contendo 03 gavetas com chave, suporte para CPU e estabilizador, com rodízios. O produto deverá possuir Certificado ABNT NBR 13966:2008 e laudo NR 17. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a ser definida.</p>	13	R\$ 820,00	R\$ 10.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$			R\$ 83.166,02	

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 "HABILITAÇÃO"

6.1 - Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



Secretaria Municipal de Administração

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito -Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) - dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa -



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VIII**)

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO IX**;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias.

6.2.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexecutáveis;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

f) Cuja proposta e/ou catálogo não atenda à especificação do Edital.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário**;

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 - Os lances deverão ser formulados em **valores unitários**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

Item	Valor de Redução
1	2,98
2	2,21
3	3,60
4	0,33
5	5,90
6	10,82

Item	Valor de Redução
7	7,62
8	16,67
9	2,97
10	1,18
11	4,18
12	10,47
13	8,00
14	8,20



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 02 (dois) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:.**

7.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **7.7.1.**

7.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1.**

7.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.**, com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1.2**, alíneas "a" a "g", do **item 6** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** deste **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.

9.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Or: 02.30.01.10.301.0066.1087.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica - Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica, Acord. - Construção Equipe Unidade Estratégica Saúde - Equipamentos e Material Permanente - Programa Qualis UBS c/c 27.390-2 - Ficha 316 - Reserva nº 1873.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXO II e ANEXO X** do presente ato convocatório.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar o **Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação**.

11.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2.2. - No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.3. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária deverá apresentar:

11.3.1. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dos itens 03 e 06, caso seja adjudicatária, dentro do prazo de validade.

11.3.1.1 Apresentar os certificados nbr / laudos conforme exigência do item descrito no anexo I do edital, caso seja adjudicatária dos itens 08, 09, 10, 11, 13 e 14.

11.3.2. O descumprimento dos subitens 11.3. e/ou 11.3.1. e ou 11.3.1.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 18.

11.4 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11.5. O não cumprimento no disposto nos **itens 11.2 e respectivos subitens** implicará a não assinatura do contrato, sujeitando-se as empresas as penalidades previstas no **item 18**.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.

12.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo nº 111 - Centro - Registro/SP**, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento - ANEXO I**.

12.4. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, deverá (rão)** realizar a montagem e instalação no local a ser indicado pela municipalidade, no prazo de até **07 (sete) dias** após a notificação da Secretaria Municipal de Saúde, correndo às suas expensas todos os custos referentes às mesmas. Caso o produto seja entregue montado, deverá ser descarregado no local indicado pela municipalidade.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 12** deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo nº 111 - Centro - Registro/SP**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

14.1.1. - É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do(s) produto(s), o seguinte texto: PROGRAMA QUALIS - Convênio 658/2007 - Termo Aditivo 002/2012 c/c 27.390-2 - Banco do Brasil, Pregão Presencial nº 111/2013.

14.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.

14.2.1. - As datas relacionadas no item **14.2.** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.

14.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte da Contratante.

14.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

15.2 A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia conforme descrito em cada item do Anexo I. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou ao Fundo Municipal de Saúde.

15.3. Casos em que outros prazos sejam estabelecidos pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado nos itens constantes do anexo I.

15.4. Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais ao Fundo Municipal de Saúde ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

16 - DO REAJUSTE

16.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - Dos direitos

17.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

17.2 - Das Obrigações

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

17.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

17.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2. multas sobre o valor total do contrato:

a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade:

c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.

18.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5. A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Contrato, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos nos subitens 11.3. e/ou 11.3.1. e/ou 11.3.1.1, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

18.1.5.1. O não pagamento da multa mencionada no subitem 18.1.5. ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

19.4. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria Municipal de Administração - Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

20.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

20.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO NBR E LAUDOS CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I.

Registro, 13 de novembro de 2013.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COMO: MOBILIÁRIOS DE USO COMUM E ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALIS UBS - C/C 27.390-2 - B.B.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Marca/modelo	Garantia ofertada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	--------------	-------------------	----------------	-------------



Secretaria Municipal de Administração

<p>1</p>	<p>NOBREAK - Nobreak características Técnicas: - Potência nominal: 700VA (490W); Fator de Potência: 0,70; Faixa de operação tensão de entrada: 84V~142V ou 172V~284V; Tensão de saída: 115V; Rendimento:> 93% com rede e 87% com inversor; regulação de saída do inversor:<2% com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; Tempo de carga da bateria (até 80%): 12 horas; Forma de onda do inversor: senoidal modificada; Frequência de saída do inversor: 60Hz; Regulação em modo de rede:- 10%/+6%; Battery Save (auto-desligamento); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra surtos de tensão: Varistor de 65J (8x20 microseg.); Número de tomadas: 6 (todas com bateria); Bateria interna: 12V de 7 Ah; Cor do gabinete: branco gelo; Peso líquido: 9 kg; Peso bruto: 10 kg; Dimensões do nobreak: 155/105/360 (alt/larg/prof). Autonomia para um micro e um monitor de 15".; Bateria interna: 20 minutos; com módulo MB I/12: 1 hora e 26 minutos; com módulo MB II/12: 2 horas e 10 minutos; com módulo MB III/12: 5 horas. Acompanha: Nobreak; Certificado de garantia e Manual em português, ou traduzido para o português.</p>	<p>25</p>				
----------	---	-----------	--	--	--	--



Secretaria Municipal de Administração

2	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiras em PVC, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm.	35				
3	FOCO DE LUZ AUXILIAR para exames clínicos e ginecológicos - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português ou traduzido para o português, Registro no Ministério da Saúde. O licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, quando da assinatura do contrato.	3				
4	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão Liga/desliga.	20				



Secretaria Municipal de Administração

5	<p>OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.</p>	13				
6	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro no MS. O licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, quando da assinatura do contrato.</p>	10				



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7	REFRIGERADOR - Refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 110 V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006).	6				
---	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8	<p>ARMÁRIO DE AÇO - Armário de aço vertical com 02 portas de abrir, medida aproximada 1,980cm x 120cm x 40cm, chapa de aço SAE 1008, confeccionado em chapa de aço de 0,75mm (22). Duas portas com pivotamento lateral a direita, sendo as portas com 03 dobras internas e dotadas de reforço interno. Cada porta deverá conter furos na parte superior e inferior para melhor circulação de ar no interior do armário. Possuir sistema de travamento através de maçaneta e sistema que trava a porta na região central, superior e inferior, possuir 04 prateleiras reforçadas com 03 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. O produto deverá possuir Certificação de Conformidade ABNT NBR- 13961:2010. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a definir.</p>	6				
---	--	---	--	--	--	--



Secretaria Municipal de Administração

9	<p>ARMÁRIO FICHÁRIO DE METAL - Armário de metal com duas gavetas de abrir para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas. Confeccionado em chapa de aço nº 16 (canaletas 1,50mm), nº 18 (gavetas 0,90mm), nº 24 (tampo e base 0,60mm) e nº 26 (corpo 0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kg. Dimensões aproximadas externas: 700mm altura x 470mm largura x 570mm profundidade e internas (gavetas): 250mm altura x 390mm largura x 480mm profundidade. Deverá possuir certificação de conformidade ABNT NBR 13961:210. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeitos de fabricação. Cor a definir.</p>	1				
10	<p>CADEIRA FIXA - cadeira estofada fixa , encosto e assento em madeira compensado, molde, ergonômica revestim. courvin preto, acabamento pvc, estofada espuma injetada, poliuretano, , configuração nbr 13960/ 13962 e nr 17.</p>	30				



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11	<p>ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 de 1,90mm (chapa 14), tipo L/03 com furos no formato obilongo medindo aproximadamente 200x35x55, prateleiras medindo aproximadamente 92x42cm na chapa SAE 1010 (0,9mm chapa 20), com 03 dobras 30x10x10, com furação dupla para utilização nas colunas e reforço na parte inferior. Deverá passar por tratamento anti ferruginoso, pintura em epóxi pó por processo eletrostático, cor cinza padrão. O produto deverá ter certificação de conformidade ABNT - NBR - 13961:2010. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeitos de fabricação.</p>	6				
----	---	---	--	--	--	--



Secretaria Municipal de Administração

<p>12</p>	<p>ESTANTE EM AÇO (Arquivo de Prontuário) - Estantes para livros de Face Dupla, composta por: 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento; 08 (oito) Prateleiras com dimensões de 998 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapas com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapas de espessura 1,20mm, altura de 2000 mm e largura de 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC</p>	<p>4</p>				
-----------	---	----------	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

<p>fixados as arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 36 (trinta e seis) rasgos de 28 mm de altura por 105 mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175 mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos: Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. Pintura- Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micros uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais- Largura 100 cm/ Altura: 200 cm. Profundidade: 58 cm. Cor amarela.</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

13	<p>MESA COM GAVETAS - Mesa com estrutura em aço tubular na cor preto, na parte inferior tubo de no mínimo 29x58x1,20mm e 540mm de comprimento. Estrutura superior constituída por barra 1/4" de espessura com comprimento aproximado de 450mm e largura aproximada de 38mm. Corpo da estrutura confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura. medidas aproximadas: 260mm de largura, espessura mínima de 38mm e altura aproximada de 660mm. Deverá possuir calha com almofada para passagem de fiação elétrica e telefônica. Tampo da mesa em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão e demais bordas em fita de PVC de 2mm na mesma cor do tampo. painel em MDP de 18mm de espessura. Medidas aproximadas (CXLXA) 1,20mt X 0,60cm x 74cm, contendo 03 gavetas com chave. O produto deverá possuir Certificado ABNT NBR 13966:2008 e laudo NR 17. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a ser definida.</p>	15				
----	---	----	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

14	<p>MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA -Mesa com estrutura em aço tubular na cor preto, na parte inferior tubo de no mínimo 29x58x1,20mm e 540mm de comprimento. Estrutura superior constituída por barra 1/4" de espessura com comprimento aproximado de 450mm e largura aproximada de 38mm. Corpo da estrutura confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura. medidas aproximadas: 260mm de largura, espessura mínima de 38mm e altura aproximada de 660mm. Deverá possuir calha com almofada para passagem de fiação elétrica e telefônica. Tampo da mesa em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão e demais bordas em fita de PVC de 2mm na mesma cor do tampo. painel em MDP de 18mm de espessura. Medidas aproximadas (CXLXA) 1,20mt X 0,60cm x 74cm, contendo 03 gavetas com chave, suporte para CPU e estabilizador, com rodízios. O produto deverá possuir Certificado ABNT NBR 13966:2008 e laudo NR 17. Garantia mínima do fabricante: 05 anos contra defeito de fabricação. Cor a ser definida.</p>	13				
----	---	----	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	
--------------------------	--

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ **I.E.:** _____ **I. M.:** _____
ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____
TEL/FAX: (____) _____ **E-MAIL:** _____
BANCO _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA): _____

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 111/2013.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° _____

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 199/2013 - Pregão Presencial nº 111/2013**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012)**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012)**, Sendo:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MODELO	GARANTIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxxxxxx	XXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente ajuste é de **R\$**(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Or: 02.30.01.10.301.0066.1087.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica - Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica, Acord. - Construção Equipe Unidade Estratégica Saúde - Equipamentos e Material Permanente - Programa Qualis UBS c/c 27.390-2 - Ficha 316 - Reserva nº 1873.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo nº 111 - Centro - Registro/SP**, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento - ANEXO I**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, deverá (rão) realizar a montagem e instalação no local a ser indicado pela municipalidade, no prazo de até 07 (sete) dias após a notificação da Secretaria Municipal de Saúde, correndo às suas expensas todos os custos referentes às mesmas. Caso o produto seja entregue montado, deverá ser descarregado no local indicado pela municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 12** deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

juntamente com os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo nº 111 - Centro - Registro/SP**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do(s) produto(s), o seguinte texto: PROGRAMA QUALIS c/c 27.390-2 - Banco do Brasil, Pregão Presencial nº 111/2013.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.

As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte da Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia conforme descrito em cada item do Anexo I. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou ao Fundo Municipal de Saúde.

Casos em que outros prazos sejam estabelecidos pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigará-se, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado nos itens constantes do anexo I.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais ao Fundo Municipal de Saúde ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

multas sobre o valor total do contrato:

a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade:

c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Contrato, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos nos subitens 11.3. e/ou 11.3.1. e/ou 11.3.1.1, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.

O não pagamento da multa mencionada no subitem 18.1.5. ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO de de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/Contratante

CONTRATADA

Representante Legal da Empresa
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. 199/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 111/2013

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.-

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N° 199/2013

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP,..... de de 2.013

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 199/2013, PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N.° 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N.° 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 111/2013**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N.° 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do
C.P.F. nº
representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro
para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de
Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO**
PRESENCIAL N° 111/2013.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N.° 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do contrato, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado dos **itens 02 e 06**, caso seja adjudicatária, dentro do prazo de validade.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO NBR E LAUDOS CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2013
PROCESSO N.° 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do contrato, o(s) **CERTIFICADO(s) NBR / LAUDOS** exigidos no anexo I do edital conforme o item.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013

PROCESSO N.º 199/2013

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES. (PROGRAMA QUALIS UBS - CONVÊNIO 658/2007 - TERMO ADITIVO 002/2012).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ___ ESTADO: NE: (-----) FAX: (-----) ___

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2013.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Coordenadoria de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.